



**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO
PARANÁ**

AUTOS Nº 0001562-95.2017.8.16.0044 – FALÊNCIA

FALIDA: VIA RÁPIDA TRANSPORTE T.L. - EPP

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU SIMPLEMENTE "AJ"),
representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador,
nomeada para a **FALÊNCIA** da empresa **VIA RÁPIDA TRANSPORTE T.L. - EPP**,
por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação expedida no seq. 378, e
considerando o teor do ofício acostado no seq. 369.1, requisitar a expedição de ofício
à Comissão de Leilão do DER, na pessoa do Sr. Jamil Jacques, para que preste
informações a respeito do destino do veículo "M. Benz/OF 1620, Placa: AFY-9285".

Para fins de instrução do ofício, sugere-se que seja encaminhado cópia do
expediente lançado no seq. 369.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 19 de julho de 2023.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359

